



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quarta-feira • 22 de Maio de 2024 • Ano XX • Nº 4215

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZHGDCWNTHFMEFDMUUYRE

Portarias



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 61/2024

Dispõe sobre Demissão por Aposentadoria da Servidora Senhora **LEACY ROLEMBERG DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, Art. 40, inciso V e Art. 41,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria da servidora através do Benefício nº 210.921.551-2, em 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que a servidora manteve o vínculo com o município até o dia 31 de outubro de 2023, conforme ficha funcional anexa a esta portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por motivo de aposentadoria, a Servidora Senhora **LEACY ROLEMBERG DE SOUZA**, portadora do CPF 451.087.495-20 e RG nº 07460890-82 SSP/BA, concursada na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Benefício nº 210.921.551-2, PIS/PASEP nº 190.01225.68-6, CTPS/SÉRIE nº 0059577/00021 - BA, tendo como data de concessão da aposentadoria o dia 02 de agosto de 2024, sendo desligada da folha de pagamento deste Município no dia 31 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de outubro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, 22 de abril de 2024.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.002/2021

ERRATA:

Onde se lê “CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria da servidora através do Benefício nº 210.921.551-2, em 02 de agosto de 2024”, **leia-se “CONSIDERANDO** a concessão de aposentadoria da servidora através do Benefício nº 210.921.551-2, em 02 de agosto de 2023”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgovemodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 68/2024

Concede Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, a Servidora Senhora **LEACY ROLEMBERG DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Abono Pecuniário à Servidora Senhora **LEACY ROLEMBERG DE SOUZA**, concursada para o cargo de Professora NII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aposentada em 02/08/2023, através do Benefício INSS sob o nº 210.921.551-2, correspondente ao período de 12 (doze) meses de licenças não gozadas, pago em 04 (quatro) parcelas nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024, referente aos quinquênios de 2003/2022, conforme Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV anexo a esta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 60/2024, de 22 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia,
02 de maio de 2024.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br